



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.297 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 45 (Recursos da Saúde – Estadual), referentes a Recursos recebidos para serem aplicados em Ações em Saúde – DANTs (Doenças Crônicas Não Transmissíveis), em conformidade com a Resolução SES Nº: 2.255 de 14 de Abril de 2021 e o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.297 DE 28 DE JULHO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>(Programa para DANTs)</i>		
3004.10.122.0020.1.142	3.3.90.30-45	1.475.000,00
3004.10.122.0020.1.142	3.3.90.39-45	1.500.000,00
3004.10.122.0020.1.142	3.1.90.04-45	800.000,00
3004.10.122.0020.1.142	3.1.90.13-45	375.000,00
3004.10.122.0020.1.142	4.4.90.51-45	1.000.000,00
3004.10.122.0020.1.142	4.4.90.52-45	600.000,00
TOTAL		5.750.000,00